



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 467/2017 – GP

Institui Grupo de Trabalho para rever a Resolução n.º 29/2015, que estabelece normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral de primeiro grau.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 12632/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos servidores abaixo relacionados, responsável por analisar a possibilidade de juiz de Direito de Comarca pertencente à Zona Eleitoral com mais de um município participar do rodízio com magistrados da sede da Zona Eleitoral:

- Leandro Dias de Sousa Martins (AJPRES/PRES) - Coordenador;
- Simone Maria de Oliveira Soares Mello (SGAE/COPES);
- Primo Vaz da Costa Filho (SAD/CADPP);
- Adriana Fernandes de Medeiros (AJCRE/CRE);

Art. 2º Estabelecer o dia 30 de março de 2018, como prazo final para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 29 de dezembro de 2017.


Desembargador **Dilermando Mota Pereira**
Presidente